



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.675
de 16 de dezembro 2014.

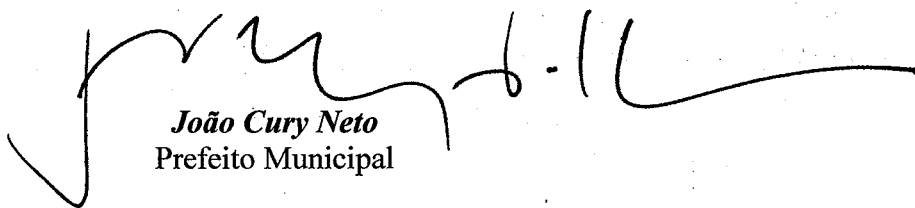
"Dispõe sobre denominação de próprio público".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS**", a Unidade de Atendimento às Famílias, localizada na Avenida Brasil nº 263, Parque Imperial nesta cidade.

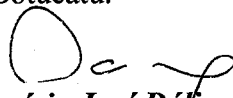
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 16 de dezembro de 2014.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 16 de dezembro de 2014 – 159º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente